



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001- 01 - CGF: 06.920.320-2

MENSAGEM Nº. 21/11

De 28 de julho de 2011.

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa., e de seus ilustres pares, Projeto de Lei, cuja finalidade é a atualização do Anexo IV que se refere às tabelas vencimentais previstas na Lei nº. 769/2010 que estabelece a reestruturação da carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas, exclusivamente para os cargos de professor de educação básica da carreira do magistério público municipal.

Existe, pois, a necessidade de valorização constante do Governo Municipal aos atuais servidores do magistério para que mantenham o compromisso com a educação municipal.

No aspecto econômico de adequação financeira, as novas Tabelas Vencimentais possuem impacto suportável pela parcela dos 60% do FUNDEB, destinado à remuneração dos profissionais do magistério.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

  
Paulo César Evangelista  
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CE  
Recebido em 29/07/11 Horas 12:40  
Assinatura  
Funcionário(a) Responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

### PROJETO DE LEI Nº. 21, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Altera o anexo IV da Lei nº. 769/2010, que estabelece a reestruturação de carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas-Ce, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Altera o Anexo IV (Tabelas Vencimentais) da Lei nº 769/2010, que estabelece a reestruturação de carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas-Ce, para os cargos de professor de educação básica, conforme estabelece o Anexo I da Lei nº. 743/2009.

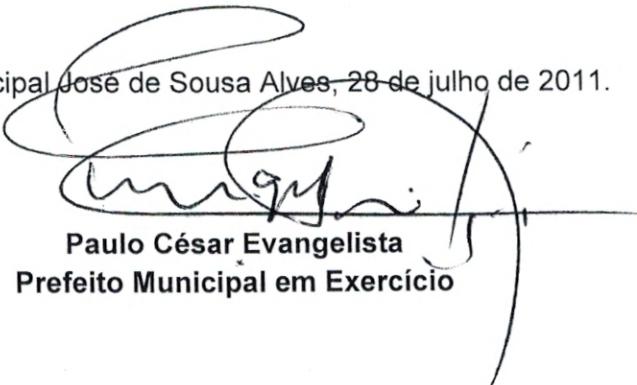
**Art. 2º** Os valores devidos em função da nova Tabela Vencimental, Anexo I, serão pagos a partir da Folha do mês de Julho de 2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à julho de 2011, sendo revogada todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal José de Sousa Alves, 28 de julho de 2011.

  
Paulo César Evangelista  
Prefeito Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

Anexo I do Projeto de Lei n.º 21, de 28 Julho de 2011.

### Tabela Vencimental do Cargo de Professor de Educação Básica

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Cargo único: Professor de Educação Básica

Classe: PEB I (Nível Médio)	Cargo: PEB II (Nível Superior)		
Referências	Vencimento (R\$)	Referências	Vencimento (R\$)
Ref. 1	594,30	Ref. 1	742,88
Ref. 2	612,13	Ref. 2	765,16
Ref. 3	630,50	Ref. 3	788,12
Ref. 4	649,41	Ref. 4	811,76
Ref. 5	668,89	Ref. 5	836,12
Ref. 6	688,96	Ref. 6	861,20
Ref. 7	709,63	Ref. 7	887,04
Ref. 8	730,92	Ref. 8	913,65
Ref. 9	752,85	Ref. 9	941,06
Ref. 10	775,43	Ref. 10	969,29
Ref. 11	798,69	Ref. 11	998,37
Ref. 12	822,65	Ref. 12	1.028,32
Ref. 13	847,33	Ref. 13	1.059,17
Ref. 14	872,75	Ref. 14	1.090,94
Ref. 15	898,94	Ref. 15	1.123,67
Ref. 16	925,90	Ref. 16	1.157,38
Ref. 17	953,68	Ref. 17	1.192,10
Ref. 18	982,29	Ref. 18	1.227,86
Ref. 19	1.011,76	Ref. 19	1.264,70
Ref. 20	1.042,11	Ref. 20	1.302,64
Ref. 21	1.073,38	Ref. 21	1.341,72



# Câmara Municipal de Nova Russas

*Nova Russas - Ceará*

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 21 DE 28 DE JULHO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se o artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 21 de 28 de julho de 2011 do Poder Executivo, que doravante terá a seguinte redação:

Art. 1º - Altera o Anexo IV (tabelas vencimentais) da Lei nº. 769/2010, que estabelece a reestruturação de carreira dos profissionais efetivos do Magistério de Nova Russas/CE, para os cargos de professor de educação básica, conforme estabelece o Anexo I da Lei nº. 743/2009, aplicando-se um reajuste de 16% (dezesseis por cento).

Plenário da Câmara Municipal de Nova Russas, CE., em 03 de agosto de 2011.

Vereador LUIS TEIXEIRA FREITAS

**EMENDA APROVADA**

**EM 03 / 08 / 2011**

**Presidente**